



DECRETO Nº 068/2017

Concede "Pensão Vitalícia" ao beneficiário da servidora aposentada **JOSEFA ALVES DE SOUZA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 05 de outubro de 2017, "Pensão Vitalícia" a **ROQUE RODRIGUES DE SOUZA**, portador da cédula de Identidade n.º 976.281 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 083.529.339-49, beneficiário da servidora aposentada **JOSEFA ALVES DE SOUZA**, nos termos do Processo n.º 22/2017, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá o beneficiário acima referido a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.710,57 (Um mil setecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos) mensais e R\$ 20.526,84 (Vinte mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de outubro de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 Novembro 2017
DE Nº 11.114
UMUARAMA, 10 / 11 / 2017
Vete Romie
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS